



**2021 - 2024**

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022, de 30 de junho de 2022.**

**Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica concedida revisão de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), referente ao INPC acumulado de maio de 2019 a abril de 2020, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, definidos no plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do Poder Executivo e no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores específicos da área de saúde; e, servidores comissionados estabelecidos na estrutura administrativa municipal, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

**Art. 2º** Fica concedida revisão de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), referente ao IPCA acumulado de maio de 2020 a abril de 2021, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, definidos no plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do Poder Executivo; no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores específicos da área de saúde; e, servidores comissionados estabelecidos na estrutura administrativa municipal, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

**Parágrafo único.** O INPC acumulado no período de maio de 2020 a abril de 2021 foi de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento), contudo, a revisão geral referente a este período foi concedida no percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), para limitar ao percentual acumulado do IPCA, em obediência ao que determina o inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020.



**2021 - 2024**

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** Fica concedida revisão de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), referente ao INPC acumulado de maio de 2021 a abril de 2022, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, definidos no plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do Poder Executivo; no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores específicos da área de saúde; agentes políticos do Poder Executivo; e, servidores comissionados estabelecidos na estrutura administrativa municipal.

**Art. 4º.** Fica concedido aumento real de 0,545% (quinhentos e quarenta e cinco milésimos por cento) ao nível I, na referência A, da tabela de vencimentos I do plano de carreira dos servidores do poder executivo, para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

**Art. 5º** Fica concedido aumento real de 10,719% (dez inteiros e setecentos e dezenove milésimos por cento) ao nível I, na referência A, da tabela de vencimentos do plano de carreira dos servidores específicos da saúde para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

**Art. 6º.** Fica concedido aumento real de 3,651% (três inteiros e seiscentos e cinquenta e um milésimos por cento) ao CDS 7, da estrutura administrativa, para que nenhum vencimento base fique inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

**Art. 7º.** Com o previsto nos artigos anteriores da presente lei, os anexos das seguintes leis municipais passarão a vigor da seguinte forma:

I - o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/2014, de 5 de dezembro de 2014, que trata do plano de carreira dos servidores do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei;

II - o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012, que trata do plano de carreira dos servidores específicos da saúde, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei;

III - O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 017/2017, de 31 de outubro de 2017, que trata da estrutura administrativa municipal, passa a vigorar na forma do anexo III desta Lei.

**Art. 8º.** Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro e Acórdão nº 00003/2011, de 02 de março de 2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a revisão concedida na presente lei, será deduzida do aumento salarial já concedido, neste ano de 2022, aos servidores do magistério público municipal, pela Lei Complementar nº 43/2022.



**2021 - 2024**

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 9º.** As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 10.** O pagamento dos valores retroativos será feito de forma parcelada, conforme condições financeiras e orçamentárias do Poder Executivo.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, com exceção dos artigos 1º e 2º, cujos efeitos retroativos são 01 de maio de 2020 e 01 de maio de 2021, respectivamente, conforme redações próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
*Prefeito Municipal*

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**



2021 - 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO IV

(Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Administrativo, Financeiro, Operacional e Técnico Científico)

TABELA DE VENCIMENTOS I  
Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental e Ensino Médio

REP.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.230,18	R\$ 1.248,63	R\$ 1.267,36	R\$ 1.286,37	R\$ 1.305,67	R\$ 1.325,25	R\$ 1.345,13	R\$ 1.365,31	R\$ 1.385,79	R\$ 1.406,58	R\$ 1.427,67
II	R\$ 1.393,80	R\$ 1.414,71	R\$ 1.435,93	R\$ 1.457,47	R\$ 1.479,33	R\$ 1.501,52	R\$ 1.524,04	R\$ 1.546,90	R\$ 1.570,11	R\$ 1.593,66	R\$ 1.617,56	R\$ 1.641,83
III	R\$ 1.602,87	R\$ 1.626,91	R\$ 1.651,32	R\$ 1.676,09	R\$ 1.701,23	R\$ 1.726,75	R\$ 1.752,65	R\$ 1.778,94	R\$ 1.805,62	R\$ 1.832,71	R\$ 1.860,20	R\$ 1.888,10

TABELA DE VENCIMENTOS II  
Grau de Escolaridade: Ensino Médio Técnico e Ensino Superior

REP.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 2.511,51	R\$ 2.549,18	R\$ 2.587,42	R\$ 2.626,23	R\$ 2.665,63	R\$ 2.705,61	R\$ 2.746,19	R\$ 2.787,39	R\$ 2.829,20	R\$ 2.871,64	R\$ 2.914,71	R\$ 2.958,43
II	R\$ 4.169,11	R\$ 4.231,64	R\$ 4.295,12	R\$ 4.359,54	R\$ 4.424,94	R\$ 4.491,31	R\$ 4.558,68	R\$ 4.627,06	R\$ 4.696,47	R\$ 4.766,91	R\$ 4.838,42	R\$ 4.910,99
III	R\$ 4.877,85	R\$ 4.951,02	R\$ 5.025,29	R\$ 5.100,67	R\$ 5.177,18	R\$ 5.254,83	R\$ 5.333,66	R\$ 5.413,66	R\$ 5.494,87	R\$ 5.577,29	R\$ 5.660,95	R\$ 5.745,86



2021 - 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO II  
PLANO DE CARGA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESPECÍFICOS DA SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS  
REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	0-2 anos	3-5 anos	6-8 anos	9-11 anos	12-14 anos	15-17 anos	18-20 anos	21-23 anos	24-26 anos	27-29 anos	30-32 anos	33-35 anos
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,60	R\$ 1.336,23	R\$ 1.403,04	R\$ 1.473,19	R\$ 1.546,85	R\$ 1.624,20	R\$ 1.705,41	R\$ 1.790,68	R\$ 1.880,21	R\$ 1.974,22	R\$ 2.072,93
II	R\$ 1.696,80	R\$ 1.781,64	R\$ 1.870,72	R\$ 1.964,26	R\$ 2.062,47	R\$ 2.165,59	R\$ 2.273,87	R\$ 2.387,57	R\$ 2.506,95	R\$ 2.632,29	R\$ 2.763,91	R\$ 2.902,10
III	R\$ 3.100,05	R\$ 3.255,06	R\$ 3.417,81	R\$ 3.588,70	R\$ 3.768,13	R\$ 3.956,54	R\$ 4.154,37	R\$ 4.362,09	R\$ 4.580,19	R\$ 4.809,20	R\$ 5.049,66	R\$ 5.302,14
IV	R\$ 6.200,11	R\$ 6.510,11	R\$ 6.835,62	R\$ 7.177,40	R\$ 7.536,27	R\$ 7.913,08	R\$ 8.308,74	R\$ 8.724,17	R\$ 9.160,38	R\$ 9.618,40	R\$ 10.099,32	R\$ 10.604,29



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO III**

**Anexo II**  
**(Lei Complementar nº 017/2017)**

**TABELA DE VALORES DOS SUBSÍDIOS**  
**DOS CARGOS POLÍTICOS**

**CARGOS POLÍTICOS EXECUTIVO / CPEX**  
**(Valores definidos pela Lei Municipal Complementar nº 34/2020)**

<b>Cargo</b>	<b>CPEX</b>	<b>Subsídio</b>
Prefeito	CPEX 1	R\$ 11.878,96
Vice-Prefeito	CPEX 2	R\$ 5.939,47
Secretários Municipais	CPEX 3	R\$ 4.498,80
Controlador Interno	CPEX 3	R\$ 4.498,80
Chefe de Gabinete	CPEX 3	R\$ 4.498,80

**TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS**  
**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR / CDS**

<b>Cargo</b>	<b>CDS</b>	<b>Vencimentos</b>
Procurador Geral do Município	CDS 1	R\$ 11.593,76
Contador Chefe	CDS 2	R\$ 5.247,10
Superintendentes Municipais	CDS 3	R\$ 3.417,66
Assessores Municipais	CDS 4	R\$ 2.998,34
Gerentes Municipais	CDS 5	R\$ 2.173,79
Coordenadores Municipais	CDS 6	R\$ 1.499,15
Chefes de Divisão Municipais	CDS 7	R\$ 1.212,00